



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.141, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza aumento de reforço para dotações orçamentárias suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei Municipal 3.081, de 20 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de agosto de 2015; 170º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=